

MENSAGEM Nº 68

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 1º de março de 2019.

OFÍCIO Nº 6/2019/CC/PR

Brasília, 1º de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Davi Ferreira Gomes Barreto

CPF: 830.493.393-49 | data de nascimento: 06/09/1979 | estado civil: casado

(85) 98150-3647 | davi_barreto@yahoo.com.br | rua Visconde de Mauá, 75, ap. 201 – Fortaleza/CE – 60125160

Formação	2009-2011 UnB – Universidade de Brasília ▪ Mestrado em Regulação 1998-2003 ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica São José dos Campos - SP ▪ Bacharel em Engenharia Eletrônica	Brasília - DF
Experiência Profissional	2017-atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará Conselheiro Substituto (Auditor) • Magistrado de contas, aprovado em 1º lugar no concurso de 2015, responsável pelo julgamento de processos de prestação de contas, contas de governo, e demais processos de controle externo de entes estaduais e municipais. 2008-2017 Tribunal de Contas da União Auditor Federal de Controle Externo • Auditor, aprovado em 1º lugar no concurso de 2007, responsável pela condução de auditorias de desempenho e conformidade em vários órgãos da Administração Pública Federal, em temas como a regulação de infraestrutura, concessões, gestão fiscal, planejamento e orçamento governamental. • Secretaria de Macroavaliação Governamental – Diretor da equipe técnica do Tribunal a cargo da fiscalização do planejamento governamental, da gestão fiscal e orçamentária do Governo Federal. – Coordenador da revisão de pares para aperfeiçoamento da análise das Contas do Governo da República com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). • Secretaria de Fiscalização de Desestatização de Transportes (SefidTrasportes) e Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária (SeinfraHidroferrovia) – Secretário responsável pela equipe técnica do TCU a cargo da fiscalização de concessões e de obras públicas de grandes projetos de infraestrutura nos setores portuário, ferroviário e de aviação civil. • Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará – Secretário responsável pela unidade regional do Tribunal 2005-2007 Monitor Group Atuação como consultor sênior em diversos projetos no Brasil e no exterior: • Estratégia de Inovação para uma das maiores empresas calçadistas do Brasil. – Diagnóstico, desenho e implementação de uma estratégia de Inovação a partir da reestruturação dos processos, da organização e da cultura da empresa. • Estratégia de branding para os diferentes negócios de instituição financeira norte americana no Brasil. – Desenho da estratégia das marcas para os negócios de banco varejo, cartão de crédito e financeira, bem como definição do plano de implementação da estratégia. • Projeto de Market Level Strategy para uma empresa global de bebidas em Angola. – Desenvolvimento do modelo econômico e de investimentos necessários para suportar a priorização e ativação da segmentação de mercado adotada. • Avaliação da marca de um website de comparação de preços em uma due diligence para uma empresa norte americana de private equity – Condução de pesquisa quantitativa utilizando a metodologia BrandMonitor® com usuários de internet e de pesquisa qualitativa com lojistas. • Revisão estratégica, reestruturação organizacional e elaboração do plano de negócios para um dos maiores produtores de suco de laranja do Brasil. – Construção o modelo financeiro e desenvolvimento da estratégia de suprimento de fruta da empresa.	Fortaleza - CE Brasília - DF São Paulo - SP

2004-2005 StratSense Management Consulting**São Paulo - SP**

Atuação como consultor em projetos no segmento de energia:

- Redefinição do *mix* de canais para uma empresa de GLP.
 - Uso de modelo de custos ABC e de pesquisas com consumidores e revendedores para redefinir a estratégia de canais da companhia.
- Revisão de processos logísticos da distribuição granel de grande empresa de GLP.

Publicações

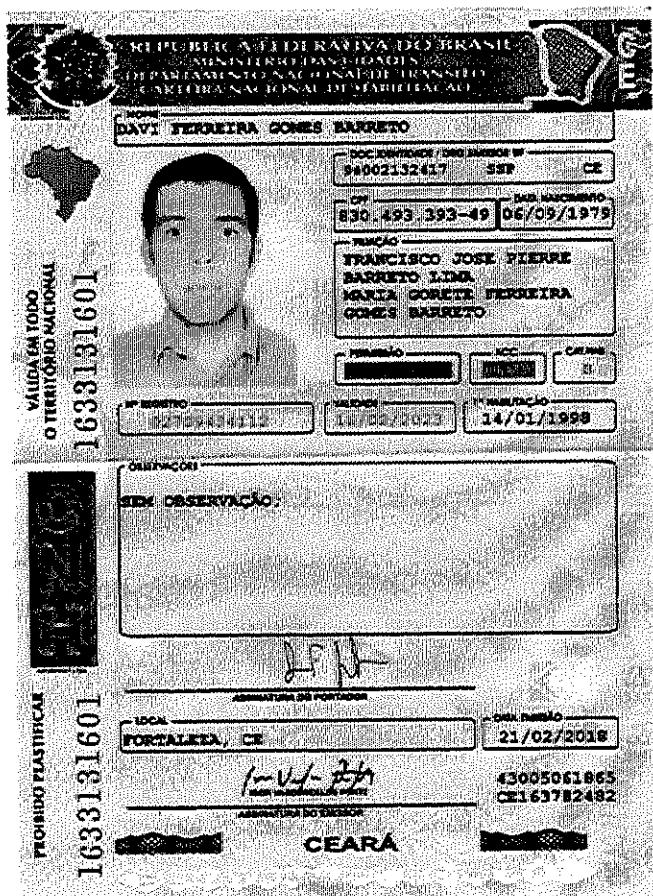
- BARRETO, Davi. **Avaliação de impacto do controle externo do Tribunal de Contas da União**. Dissertação (Mestrado em Regulação e Defesa da Concorrência) – Departamento de Economia, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
- BARRETO, Davi; GRAEFF, Fernando. **Auditoria: teoria e exercícios comentados**. Método, 2010.
- BARRETO, Davi. **Absorção indevida de ganhos de escala não decorrentes de melhorias operacionais das distribuidoras de energia elétrica**. Tribunal de Contas da União, 2009.

Idiomas

Inglês fluente

Fortaleza/CE, 7 de março de 2019


Davi Ferreira Gomes Barreto



República Federativa do Brasil
Ministério da Defesa
Comando da Aeronáutica
Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento
Centro Técnico Aerospacial

Instituto Tecnológico de Aeronáutica

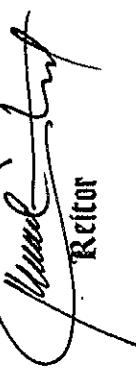
O Reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia, em 13 de dezembro de 2003, confere a

Davi Ferreira Gomes Barreto

portador da Carteira de identidade RG n.º 94002132417-CZ, brasileiro,
nascido a 06 de setembro de 1979, natural de Fortaleza - CE, o título de

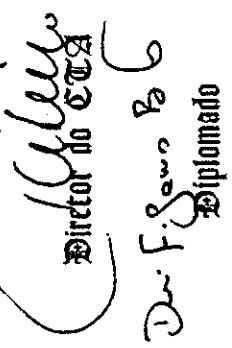
Engenheiro Eletrônico

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

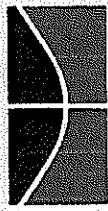

Humberto Lohmeyer
Reitor


Joaquim José de Oliveira
Diretor de Ensino

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2003


Dr. Fábio P. G. Góes
Diplomado





UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O Reitor da Universidade de Brasília confere o título de

Mestre

Davi Herreira Gonçalves Barreto

de nacionalidade brasileira, nascido no Estado do Ceará,

no dia 6 de setembro de 1979, documento de identificação 94002132417 CE,

tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Regulação e Gestão de Negócios,

no dia 18 de março de 2011

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 7 de junho de 2011.

Administração Acadêmica



**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE EXERCEM
OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS
À ATIVIDADE PROFISSIONAL**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público estadual, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

Minha esposa, Carolina Martins de Aragão, é servidora pública federal, Analista de Comércio Exterior, desde 2014, e exerceu, entre os anos de 2010 e 2014, o cargo de Advogada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, e, entre os anos de 2009 e 2010, o cargo de Auditora Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Meu pai, Francisco José Pierre Barreto Lima, entre os anos de 2001 e 2004, exerceu o cargo de Secretário de Administração da Prefeitura de Fortaleza/CE.

Meu tio, Francisco César Pierre Barreto Lima, exerce, desde 2007, o cargo de Superintendente Adjunto do Departamento Estadual de Rodovias do Ceará.

Fortaleza/CE, 7 de março de 2019



Davi Ferreira Gomes Barreto

**DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO COMO SÓCIO,
PROPRIETÁRIO OU GERENTE, DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público estadual, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

Entre os anos de 2009 e 2017 fui sócio quotista da empresa Barreto e Aragão Serviços Educacionais S/S LTDA - ME (CNPJ: 11.157.933/0001-03).

Entre os anos de 2004 e 2005, fui sócio quotista da empresa StratVision – Apoio a Sociedades Comerciais LTDA (CNPJ: 06.058.595/0001-12).

Fortaleza/CE, 7 de março de 2019

Davi Ferreira Gomes Barreto

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, NOS ÂMBITOS FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público estadual, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que é regular minha situação fiscal perante as fazendas federal, estadual e municipal, conforme certidões anexas.

Fortaleza/CE, 7 de março de 2019



Davi Ferreira Gomes Barreto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

CPF: 830.493.393-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:31 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2019.

Código de controle da certidão: **2A1E.9309.F3B0.A8CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201901409400

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	830493393-49
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/19 ÀS 10:11:06
VÁLIDA ATÉ 06/05/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2019/ 73141

CPF/CNPJ: 830.493.393-49

Contribuinte: DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Endereço: SQS QD 108 BL/A A/302 - ASA SUL

Tipo de Imóvel:

Inscrição ISS: *****

Inscrição IPTU: 0-

Localização Cartográfica: 00 0000 0000 0000

Testada Principal (m): 0,00

Área do Terreno (m²): 0,00

Área Privativa (m²): 0,00

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

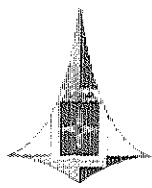
Fortaleza, 7 de março de 2019 (15:46:47)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

 Imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 078-00.348.113/2019
NOME : DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
ENDEREÇO : SQN 110 BL M S/N AP 109
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 830.493.393-49
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de Junho de 2019.

Brasília, 08 de Março de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:25:54 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS NAS
QUAIS FIGURE COMO AUTOR OU RÉU**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público estadual, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não existem ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu.

Fortaleza/CE, 7 de março de 2019



Davi Ferreira Gomes Barreto

**DECLARAÇÃO QUANTO À ATUAÇÃO EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM
CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS**

(Art. 383, inciso I, alínea b, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal)

Eu, Davi Ferreira Gomes Barreto, casado, servidor público estadual, portador do CPF 830.493.393-49, em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação:

Desde o ano de 2017, exerce o cargo de Conselheiro Substituto (Auditor) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Entre os anos de 2008 e 2017, exercei o cargo de Auditor Federal de Controle Externo no Tribunal de Contas da União.

Fortaleza/CE, 7 de março de 2019



Davi Ferreira Gomes Barreto

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal)

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

Conforme dispõe o art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a argumentação a seguir, com o intuito de demonstrar ter experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Obtive, no ano de 2003, meu diploma de bacharel em engenharia eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), uma das mais prestigiadas e exigentes escolas de engenharia do país. Posteriormente, no Departamento de Economia da Universidade de Brasília, concluí o curso de Mestrado em Regulação no ano de 2011.

Iniciei minha trajetória profissional em empresas de consultoria de apoio à gestão empresarial, participando de projetos, no Brasil e no exterior, nos mais diversos segmentos econômicos (energia, agroindústria, manufatura, financeiro etc.) e em diferentes áreas temáticas (logística, custos, marketing, inovação etc.).

No ano de 2008, ingressei no serviço público federal como Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), aprovado em 1º lugar no respectivo concurso público.

Trabalhar no TCU me proporcionou uma ampla experiência em diversos temas da Administração Pública Federal, especialmente na área de regulação de infraestrutura.

Atuei, inicialmente, como auditor da antiga Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid), em que participei de auditorias em temas como reajustes e revisões tarifárias, segurança energética e governança das agências reguladoras.

Posteriormente, exercei as funções de assessor e diretor da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), gerenciando a equipe técnica responsável pela fiscalização do planejamento governamental, gestão fiscal e orçamentária do Governo Federal. Nesse período, coordenei o primeiro trabalho de parceria entre o TCU e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), com o objetivo de promover uma revisão de pares para aperfeiçoamento da análise desempenhada pelo Tribunal nas Contas do Governo da República.

Retornei para a área de infraestrutura da Corte de Contas Federal, em 2013, para assumir a função de Secretário da SefidTransportes (posteriormente SeinfraHidroferrovias), unidade técnica do TCU responsável pela fiscalização das concessões nos setores rodoviário, ferroviário, portuário e aeroportuário. Naquela oportunidade, liderei a equipe de auditores que conduziram as fiscalizações dos empreendimentos do Programa Integrado de Logística (PIL) do Governo Federal,

abrangendo o acompanhamento dos estudos e processos de concessão de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos.

Por fim, em 2016, assumi a gestão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará, unidade regional do TCU a cargo da fiscalização de órgãos federais localizados no estado, a exemplo do DNOCS e do BNB.

Pedi vacância do cargo de Auditor Federal de Controle Externo do TCU, em 2017, para assumir a função de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), após aprovação em 1º lugar no respectivo concurso público. No Órgão de Controle Externo Estadual, atualmente, exerço a função de magistrado de contas responsável pelo julgamento e apreciação de prestação de contas, contas de governo, e demais processos de controle externo de entes estaduais e municipais.

Ante o exposto nesta sucinta argumentação, considerando minha formação acadêmica e experiência profissional, acredito de que reúno as condições para assumir o cargo de Diretor da ANTT. Estou certo de que, caso tenha a honra de ter meu nome aprovado pelo Senado Federal, poderei contribuir de forma significativa para o fortalecimento e aperfeiçoamento da Agência e da regulação de infraestrutura de transportes do país.

Respeitosamente,

Fortaleza/CE, 7 de março de 2019



Davi Ferreira Gomes Barreto